



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsi@gmail.com

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE ELETRÔNICO (CARTÃO RIO CARD) Nº.60-A/13, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FETRANSPOR, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº.8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela Secretaria Municipal de Administração, e de outro lado a **FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FETRANSPOR)**, situada na Rua da Assembleia, nº 10, 39º andar, salas 3901-3910 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.747.288/0001-11, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Presidente Executivo, Sr. LÉLIS MARCOS TEIXEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 2519766-IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 335.832.937-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 1498, de 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2016, conforme artigo 57, II c/c art. 57 §2º, c/c art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, fica prorrogado o Contrato de Aquisição de Vale-Transporte Eletrônico (Rio Card) nº 60-A/13, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento, despesa com a complementação de saldo do Contrato de Aquisição de Vale-Transporte Eletrônico (Rio Card) nº 60-A/13 que, consoante a Cláusula Primeira, é a aquisição de vale-transporte eletrônico (Cartão Rio Card), para uso dos funcionários desta Municipalidade, cujos valores variarão conforme a quantidade de dias úteis, faltas, férias ou licenças dos servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira o valor de **R\$364.538,39 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -As despesas com a execução do presente instrumento correrão a conta da dotação orçamentária de nº.04.122.0001.2.0001-3.3.90.39.00 – SEMAD – Empenho nº. 242/16



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO – O presente termo terá o prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 28 (vinte e oito) de março de 2016, e término em 28 (vinte e oito) de março de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Aquisição de Vale-Transporte Eletrônico (Rio Card) nº 60-A, celebrado em 25 (vinte e cinco) de junho de 2013.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

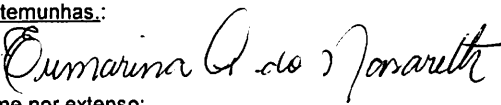
Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de março de 2016.

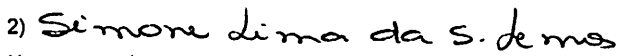

Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Lélis Marcos Teixeira
FETRANSPOR


Djair Ferreira Rosa Junior
SEMAD

Testemunhas:

1) 
Nome por extenso:
CPF nº 054.277.227-26

2) 
Nome por extenso:
CPF nº 087.89853792

